



DFK & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Rua Ferreira Lapa, n.º 16 - B
1150-158 Lisboa, Portugal
Tel: 351 21 324 34 90 Fax: 351 21 342 01 48
e-mail: dfk.lisboa@dfk.com.pt

Rua Dr. Manuel de Arnaga, n.º 23 - A
8000-334 Faro (Algarve), Portugal
Tel: 351 289 805 544 Fax: 351 289 801 330
e-mail: dfk.faro@dfk.com.pt

www.dfk.pt

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

REVISÃO LEGAL DAS CONTAS EXERCÍCIO DE 2012

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do *Município de Óbidos*, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2012, (que evidencia um total de 100.841.161 euros e um total de Fundos próprios de 71.139.495 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.922.271 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas e os Mapas de execução orçamental (que evidenciam um total de 16.019.077 euros de despesa paga e um total de 16.070.181 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações, os fluxos de caixa e as alterações nos seus fundos próprios, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:

- A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;

- A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

- A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

- A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.





5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Município de Óbidos, em 31 de dezembro de 2012, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfases

9. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo 7 anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:

9.1. No final do exercício de 2011 o Município procedeu à inventariação do seu património, tendo por base os valores resultantes de uma avaliação efetuada por uma empresa externa. No decorrer do presente exercício o Município, após análise interna dos valores atribuídos aos bens de domínio público, constatou que os mesmos poderiam encontrar-se sobrevalorizados, pelo que foi solicitado à empresa avaliadora uma reapreciação à valorização desses bens, tendo sido atribuído o valor do custo em detrimento do valor de mercado desses bens. Este ajustamento gerou uma diminuição do Ativo e nos Fundos Próprios do Município em aproximadamente 47.000.000 euros.

9.2. Na sequência do referido no ponto anterior, no exercício de 2011, a generalidade dos bens de domínio público foram depreciados tendo por base os períodos de vida útil estimados pela empresa externa, inferiores aos previstos no CIBE - Cadastro e inventário dos bens do Estado. Contudo, em 2012 foi efetuada uma análise do ativo imobilizado cuja vida útil era superior à prevista no CIBE, de forma a adequar o tempo de vida útil do ativo imobilizado ao período de utilização efetiva desses bens. Em 2012, para a generalidade dos bens o Município passou a calcular as depreciações dos seus bens, pela menor das taxas entre as previstas no CIBE e a atribuída pela referida empresa externa.





DFK & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Rua Ferreira Lapa, n.º 16 - B
1150-158 Lisboa, Portugal
Tel: 351 21 324 34 90 Fax: 351 21 342 01 48
e-mail: dfk.lisboa@dfk.com.pt

Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 23 - A
8000-334 Faro (Algarve), Portugal
Tel: 351 289 805 544 Fax: 351 289 801 330
e-mail: dfk.faro@dfk.com.pt

www.dfk.pt

9.3. A Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) foi aprovada em 21 de fevereiro de 2012, através da Lei n.º 8/2012, sendo o seu princípio fundamental o de que a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso. Por outro lado, o Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio estabelecer as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, bem como a possibilidade das autarquias locais aderirem a programas de assistência económica (PAEL – Programa de Apoio à Economia Local). Neste contexto, em 16 de novembro de 2012 foi assinado um contrato de empréstimo entre o Estado Português e o Município de Óbidos, de acordo com o qual foi atribuído ao Município um financiamento no montante de 3.839.744 euros. Saliente-se ainda que tendo por base o mapa remetido à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) em dezembro de 2012, os fundos disponíveis do Município eram negativos em 2.115.112 euros, resultante da alteração da fórmula de cálculo após esclarecimentos da DGAL, contudo este mapa não contemplava ainda a receita relativa ao referido empréstimo celebrado com o Estado Português.

9.4. As contas Município relativas a 2012 evidenciam um resultado líquido negativo no montante de 2.922.271 euros. Importa referir que o resultado líquido apresentado pelo Município no exercício de 2011, no montante de 4.498.082 euros, incorporava o registo de proveitos pontuais no montante total de 10.364.141 euros, decorrentes de taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas e compensações relativas a um empreendimento a ser desenvolvido no concelho.

Lisboa, 16 de abril de 2013

Vitor Manuel Mendes Santos (ROC 939) em representação de
DFK & Associados, SROC, Lda